



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº: 1566/2013

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 04 / 10 / 13
ASSINATURA 

*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de “Rua JOSÉ MANUEL PEDRO” a Rua anteriormente denominada de “Rua José Jatir do Nascimento”, antigamente denominada “Rua 6 ou Rua D”, localizada no loteamento do Elizeu, em Virginópolis/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro do Município, a empresa de Correios e telégrafos, Cemig, OI e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, em 04 de outubro de 2013.

Hiran A.P. Roque

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal